

Autorização para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Processo nº

P	A
---	---

 /

3	4	1
---	---	---

Decisão de autorização nº

4	1	7
---	---	---

 /

2	0	1	4
---	---	---	---

A empresa SANISECUR – Medicina e Segurança no Trabalho, Lda.

Sede e Estabelecimento – Rua 15, n.º 315 – 1.º – 4500 – 238 Espinho

é concedida autorização para o exercício da actividade de saúde do trabalho nos termos do artº 84 e artº 93 da Lei 102/2009, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- a) Actividade no sector industrial
- b) Actividade no sector comércio e serviços
- c) Actividade de risco elevado

- Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras túneis, com risco de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego.

- Actividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes.

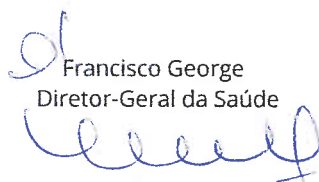
- Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução.

- Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4.

- Trabalhos que envolvam exposição a sílica.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direção-Geral da Saúde as alterações que afectam a natureza jurídica e o objecto social ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos Técnicos de Saúde ou do funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 11 de março 2014


Francisco George
Diretor-Geral da Saúde